



Agência Nacional de Aviação Civil - Brasil

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

MPR nº 001-010/SSO

Revisão 00

Assunto: Análise técnica de emissão ou renovação de autorização para os operadores aéreos.

Aprovado Portaria nº 694, de 8 de abril de 2011, publicada no Boletim por: de Pessoal e Serviço – BPS, v.6, nº 14, de 8 de abril de 2011.



MANUAL DE PROCEDIMENTOS

MPR nº 001-010/SSO

Revisão 00

Assunto: Análise técnica de emissão ou renovação de autorização para os operadores aéreos.

APROVAÇÃO

Este Manual de Procedimentos da SSO foi elaborado conforme o MPR 001-001, Normas para a Elaboração de Manuais de Procedimentos da SSO.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA
Gerente-Geral de Aviação Geral

JEFFERSON DE LUCENA COSTA
Gerente de Padrões e Normas Operacionais

Aprovo:

DAVID DA COSTA FARIA NETO
Superintendente de Segurança Operacional - Interino

SUMÁRIO

1.	Disposições Preliminares	4
1.1.	Finalidade.....	4
1.2.	Revogação.....	4
1.3.	Público-Alvo	4
1.4.	Fundamentos.....	4
1.5.	Definições	4
1.6.	Procedimentos.....	4
2.	Correlação com RBHA/RBAC	5
3.	O Processo de Emissão ou Renovação de Autorização	5
3.1.	Generalidades.....	5
3.2.	Responsabilidade pelos Processos de Emissão ou Renovação de Autorizações	6
3.3.	Processo de Emissão ou Renovação de Autorização – Geral	6
3.4.	Aplicabilidade	6
3.5.	Requisitos Legais	6
4.	Fases do Processo	7
4.1.	Fase 1 – Recebimento da Solicitação da GEOS	7
4.2.	Fase 2 – Abertura do Processo.....	7
4.3.	Fase 3 – Elaboração de Parecer	7
4.4.	Fase 4 – Encerramento do Processo	7
5.	Disposições Finais	7
APÊNDICE A:	Modelo de Parecer Técnico de Notificação à GVAG (Prgr. 4.3.2).....	8
APÊNDICE B:	Modelo de Memorando à GEOS – Parecer Favorável (Prgr. 4.4.1).....	9
APÊNDICE C:	Modelo de Memorando à GEOS – Parecer Desfavorável (Prgr. 4.4.1)	10
APÊNDICE D:	Modelo de Memorando à GAAG – Parecer Favorável (Prgr. 4.4.1).....	11
APÊNDICE E:	Modelo de Memorando à GAAG – Parecer Desfavorável (Prgr. 4.4.1)	12

1. Disposições Preliminares

1.1. Finalidade

Descrever os procedimentos que devem ser seguidos pela Gerência de Vigilância de Aviação Geral - GVAG para conduzir o processo de renovação de autorização para funcionamento jurídico, bem como o de emissão ou renovação de autorização para operar dos operadores regidos pelos RBAC 135, RBHA 137, ou RBAC que venha a substituí-lo, e os operadores de serviços aéreos especializados.

1.2. Revogação

Não aplicável.

1.3. Público-Alvo

1.3.1. Este Manual aplica-se às gerências pertencentes à Superintendência de Segurança Operacional na coordenação e execução do processo de renovação de autorização para funcionamento jurídico, tal como o de emissão ou renovação de autorização para operar dos operadores aéreos regidos pelos RBAC 135, RBHA 137 ou RBAC que venha substituí-lo, e serviços aéreos especializados.

1.4. Fundamentos

1.4.1. Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, que criou a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e outras providências, publicada no Diário Oficial da União, nº 187, de 8 de setembro de 2005;

1.4.2. Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, que instituiu o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC e a Instrução Suplementar – IS, estabeleceu critérios para a sua elaboração, e deu outras providências, publicada no Diário Oficial da União, nº 97, de 23 de maio de 2008;

1.4.3. RBHA 91 – Regras Gerais de Operação para Aeronaves Civis, aprovado pela Portaria nº 482/DGAC, de 20 de março de 2003, publicada no Diário Oficial da União, nº 76, de 22 de abril de 2003;

1.4.4. RBAC 135 - Requisitos Operacionais: Operações Complementares e Por Demanda, aprovado pela Resolução nº 169, de 24 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União, nº 163, de 25 de agosto de 2010.

1.4.5. RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas, aprovado pela portaria nº 454/DGAC, de 08 de julho de 1999, publicada no Diário Oficial da União, nº 139, de 22 de julho de 1999;

1.4.6. Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, que dispõe sobre as instruções reguladoras para autorização e funcionamento de empresas de táxi aéreo e serviços aéreos especializados.

1.5. Definições

São válidas para este MPR todas as definições contidas no RBAC 01, RBHA 91, RBAC 135, RBHA 137 e Portaria nº 190/GC-5.

1.6. Procedimentos

1.6.1. A Superintendência de Segurança Operacional – SSO elabora os MPR com o objetivo de estabelecer diretrizes para condução uniforme dos processos sob sua competência legal.

- 1.6.2. Qualquer MPR se insere em um contexto regulatório composto por leis, regulamentos e outros atos normativos. O processo que resulta na aprovação deste MPR (ou de sua revisão), visando a adicionar, alterar ou cancelar partes dele, é de responsabilidade da SSO, através da Gerência de Padrões e Normas Operacionais – GPNO.
- 1.6.3. Servidores em todos os níveis da ANAC, pessoas da indústria de aviação e quaisquer outras pessoas interessadas estão encorajadas a fornecer sugestões para as revisões deste MPR. Mudanças na indústria de aviação, na legislação nacional ou internacional, nos RBAC/RBHA ou nas políticas da ANAC são motivos para uma revisão.
- 1.6.4. As sugestões de revisão deverão ser encaminhadas à GPNO, com as respectivas justificativas. Todas as sugestões recebidas serão revistas e analisadas pela GPNO, em coordenação com os setores afetos. O Superintendente de Segurança Operacional é o responsável por aprovar todas as revisões deste MPR.
- 1.6.5. As orientações deste MPR podem entrar em conflito com as de outros documentos de caráter procedimental ou informativo, tais como outros MPR e IS. Esta situação pode ocorrer de forma involuntária ou pela impossibilidade de se atualizar todas as orientações simultaneamente. Neste caso, a orientação com data mais recente deve ser usada.
- 1.6.6. Similarmente, algum conflito pode ocorrer com um RBAC/RBHA. Neste caso o RBAC/RBHA tem precedência. Essas situações de conflito devem ser direcionadas aos supervisores imediatos. Os supervisores e gerentes, por sua vez, devem entrar em contato com a GPNO para resolver estes conflitos.
- 1.6.7. Este MPR foi desenvolvido para orientar e padronizar o trabalho da GVAG para conduzir o processo de renovação de autorização para funcionamento jurídico, tal como o de emissão ou renovação de autorização para operar de operadores regidos pelo RBAC 135, RBHA 137, ou RBAC que venha substituí-lo, e operadores de serviços aéreos especializados.

2. Correlação com RBHA/RBAC

Este MPR relaciona-se com os seguintes Regulamentos Brasileiros de Homologação Aeronáutica – RBHA e Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil – RBAC:

- a. RBHA 91 – Regras Gerais de Operação para Aeronaves Civis;
- b. RBAC 135 – Requisitos Operacionais: Operações Complementares e Por Demanda;
- c. RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas.

3. O Processo de Emissão ou Renovação de Autorização

3.1. Generalidades

- 3.1.1. Cada operador aéreo tem a responsabilidade de solicitar junto à ANAC a emissão ou renovação de sua autorização, seja esta uma autorização para funcionamento jurídico ou autorização para operar. O processo de emissão ou renovação de autorização descrito neste MPR tem por objetivo garantir que as organizações requerentes sejam capazes de cumprir com os regulamentos e normas vigentes aplicáveis.
- 3.1.2. Os procedimentos para emissão ou renovação de autorização em nenhuma hipótese devem ser considerados iniciados sem o atendimento ao rito descrito neste MPR.

3.2. Responsabilidade pelos Processos de Emissão ou Renovação de Autorizações

- 3.2.1. A GVAG é responsável pelo gerenciamento dos processos de emissão ou renovação de autorização de empresas que operam segundo o RBAC 135, o RBHA 137, ou RBAC que venha substituí-lo, e operadores de serviços aéreos especializados, no que tange aos aspectos técnico-operacionais.
- 3.2.2. Sempre que julgar necessário, a SSO, de acordo com a complexidade da operação requerida, poderá avocar qualquer processo de emissão ou renovação de autorização.

3.3. Processo de Emissão ou Renovação de Autorização – Geral

- 3.3.1. De forma geral, os processos de emissão ou renovação de autorização podem ser caracterizados em três tipos:
- Renovação de autorização para funcionamento jurídico;
 - Emissão de primeira autorização para operar; e
 - Renovação de autorização para operar.
- 3.3.2. O processo de emissão ou renovação de autorização das empresas referenciadas no item 3.2.1 possui quatro fases (figura 1), como abaixo descrito:
- Fase 1 – Recebimento da Solicitação da Gerência de Outorgas de Serviços Aéreos - GEOS;
 - Fase 2 – Abertura do Processo;
 - Fase 3 – Elaboração de Parecer; e
 - Fase 4 – Encerramento do Processo.

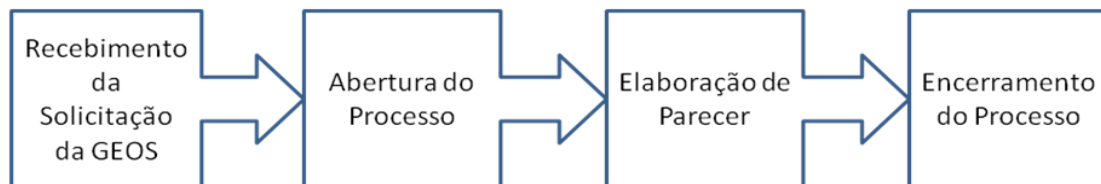


FIGURA 1 – PROCESSO DE EMISSÃO OU RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

- 3.3.3. O correto entendimento das regras pertinentes e do material de orientação é fator crítico para o sucesso de todo o processo de emissão ou renovação.

3.4. Aplicabilidade

Este MPR é aplicável a todas as solicitações da GEOS de uma emissão ou renovação de autorização para empresas que operam segundo o RBAC 135, o RBHA 137, ou RBAC que venha substituí-lo, e de serviços aéreos especializados, no que tange os aspectos técnico-operacionais.

3.5. Requisitos Legais

- 3.5.1. Art. 175 da Lei nº 7.565/86 (CBA). Os serviços aéreos públicos abrangem os serviços aéreos especializados públicos e os serviços de transporte aéreo público de passageiro, carga ou mala postal, regular ou não regular, doméstico ou internacional.
- 3.5.2. Art. 180 da Lei nº 7.565/86 (CBA). A exploração de serviços aéreos públicos dependerá sempre da prévia concessão, quando se tratar de transporte aéreo regular, ou de autorização no caso de transporte aéreo não regular ou de serviços especializados.

- 3.5.3. As emissões ou renovações de autorizações jurídicas ou operacionais são outorgadas pela ANAC através da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE e devem ser solicitadas àquela Superintendência.

4. Fases do Processo

4.1. Fase 1 – Recebimento da Solicitação da GEOS

O processo inicia-se com o recebimento pela GVAG do memorando da GEOS, o qual solicita parecer referente à empresa em questão quanto ao atendimento aos requisitos técnico-operacionais necessários à emissão ou renovação de uma autorização na modalidade solicitada.

4.2. Fase 2 – Abertura do Processo

- 4.2.1. Assim que a GVAG receber tal solicitação da GEOS terá, preferencialmente, 5 dias de prazo para autuar um processo administrativo que será encaminhado à GVAG/Regional designada para emissão de parecer, conforme abaixo especificado.
- 4.2.2. A GVAG cadastrará o processo em sistema de controle próprio e dará prazo preferencial de 30 dias, a partir da data de encaminhamento, para o envio do referido parecer.
- 4.2.3. Caso a GVAG/Regional não emita o parecer no prazo estipulado, a GVAG deve emitir memorando cobrando o respectivo parecer, dando prazo preferencial de 15 dias para resposta da data deste memorando.

4.3. Fase 3 – Elaboração de Parecer

- 4.3.1. Deve ser elaborado e encaminhado à GVAG parecer fundamentado, indicando se a empresa atende aos requisitos técnico-operacionais necessários à pretendida autorização.
- 4.3.2. O parecer dado pela GVAG/Regional deverá ser encaminhado à GVAG na forma de parecer técnico, conforme o Apêndice A, dentro do prazo estipulado.
- 4.3.3. O parecer emitido pela GVAG/Regional deve ser devidamente assinado pela equipe de INSPAC e aprovado pelo Gerente ou Coordenador Regional.
- 4.3.4. Deve ser encaminhado à GVAG a cópia do COA ou Certificado ETA emitido e parecer consubstanciado, quando se tratar de processo de renovação.
- 4.3.5. Os processos de certificação inicial ou revalidação da certificação de operadores aéreos citados no parágrafo 3.2.1 deste MPR devem ser encerrados e arquivados na GVAG/Regional responsável pela sua condução.
- 4.3.6. Os processos de emissão ou renovação de autorização devem ser devolvidos à GVAG, contendo o parecer exarado e, se for o caso, cópia do COA ou Certificado ETA emitido.

4.4. Fase 4 – Encerramento do Processo

- 4.4.1. Após o recebimento do parecer, a GVAG encaminhará memorandos à GEOS/SRE, conforme os Apêndices B e C, e à GAAG/SAR, conforme os Apêndices D e E, no prazo preferencial de 10 dias, informando o parecer quanto aos aspectos técnico-operacionais da empresa, encerrando e arquivando o processo de autorização.

5. Disposições Finais

Visando agilizar os procedimentos, a tramitação de documentos ou processos, dentro da SSO, deve ser realizado através de documentos digitalizados pelo SIGAD.

Os casos omissos serão dirimidos pelo Superintendente de Segurança Operacional.

Este MPR entra em vigor na data de sua publicação.

APÊNDICE A: Modelo de Parecer Técnico de Notificação à GVAG (Prgr. 4.3.2)

	Data [data]
	Parecer Nº [n° do parecer]

Agência Nacional de Aviação Civil - Brasil

Processo: [n° do processo]

Interessado: [razão social do operador]

Assunto: [Renovação de autorização para funcionamento jurídico ou Emissão de primeira autorização para operar ou Renovação de autorização para operar, conforme o caso]

- PARECER TÉCNICO –

1. OBJETIVO

[Desenvolvimento dos objetivos]

2. ANÁLISE

[Desenvolvimento da análise]

3. AÇÕES RECOMENDADAS (se houver)

[Desenvolvimento das ações recomendadas, caso exista alguma]

4. CONCLUSÃO

[Desenvolvimento da conclusão, ressaltando se o parecer exarado pelo INSPAC é favorável ou desfavorável ao pleito]

[Nome do INSPAC]
[N° Credencial do INSPAC]

[Nome do INSPAC]
[N° Credencial do INSPAC]

[Nome do Coordenador]
[Cargo do Coordenador]

PROTOCOLO ANAC
[n° de documento SIGAD]

APÊNDICE B: Modelo de Memorando à GEOS – Parecer Favorável (Prgr. 4.4.1)**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL**Memorando N.º: **[nº do memorando]****[local], [data]**

Ao Senhor

[nome do Gerente de Outorgas]

Gerente de Outorgas de Serviços Aéreos (GEOS)

Assunto: [Renovação de autorização para funcionamento jurídico ou Emissão de primeira autorização para operar ou Renovação de autorização para operar, conforme o caso]**Referência: [nº e data do documento da GEOS que solicitou emissão ou renovação da autorização]**

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao documento da referência, informo a Vossa Senhoria que a Gerência de Vigilância de Operações de Aviação Geral é de **PARECER FAVORÁVEL** à **[renovação de autorização para funcionamento jurídico ou emissão de primeira autorização para operar ou renovação de autorização para operar, conforme o caso]** na modalidade(s) **[modalidade a(s) qual(is) a empresa está autorizada à operar]**, em favor da **[razão social do operador]**, uma vez que a mesma atende aos requisitos técnico-operacionais necessários à pretendida autorização.

Atenciosamente,

**Nome do GVAG
Gerência de Vigilância de Operações da Aviação Geral**

PROTOCOLO ANAC [nº de documento SIGAD]

APÊNDICE C: Modelo de Memorando à GEOS – Parecer Desfavorável (Prgr. 4.4.1)**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL**Memorando N.º: **[nº do memorando]****[local], [data]**

Ao Senhor

[nome do Gerente de Outorgas]

Gerente de Outorgas de Serviços Aéreos (GEOS)

Assunto: [Renovação de autorização para funcionamento jurídico ou Emissão de primeira autorização para operar ou Renovação de autorização para operar, conforme o caso]**Referência: [nº e data do documento da GEOS que solicitou emissão ou renovação da autorização]**

Prezado Senhor,

2. Em atenção ao documento da referência, informo a Vossa Senhoria que a Gerência de Vigilância de Operações de Aviação Geral é de **PARECER DESFAVORÁVEL** à **[renovação de autorização para funcionamento jurídico ou emissão de primeira autorização para operar ou renovação de autorização para operar, conforme o caso]** na modalidade(s) **[modalidade a(s) qual(is) a empresa está autorizada a operar]**, em favor da **[razão social do operador]**, uma vez que as seguintes não-conformidades foram verificadas na auditoria realizada na **[empresa]: [descrever as não-conformidades verificadas na auditoria]**.

Atenciosamente,

**Nome do GVAG
Gerência de Vigilância de Operações da Aviação Geral**

PROTOCOLO ANAC [nº de documento SIGAD]

APÊNDICE D: Modelo de Memorando à GAAG – Parecer Favorável (Prgr. 4.4.1)**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL**Memorando N.º: **[nº do memorando]****[local], [data]**

Ao Senhor

[nome do GAAG]

Gerente de Aeronavegabilidade de Aviação Geral (GAAG)

Assunto: [Renovação de autorização para funcionamento jurídico ou Emissão de primeira autorização para operar ou Renovação de autorização para operar, conforme o caso]

Prezado Senhor,

1. Informo a Vossa Senhoria que a Gerência de Vigilância de Operações de Aviação Geral é de **PARECER FAVORÁVEL** à **[renovação de autorização para funcionamento jurídico ou emissão de primeira autorização para operar ou renovação de autorização para operar, conforme o caso]** na modalidade(s) **[modalidade a(s) qual(is) a empresa está autorizada à operar]**, em favor da **[razão social do operador]**, uma vez que a mesma atende aos requisitos técnico-operacionais necessários à pretendida autorização.

2. Diante do exposto, esta GVAG solicita que sejam tomadas todas as providências cabíveis quanto aos aspectos de aeronavegabilidade das aeronaves da empresa em questão.

Atenciosamente,

**Nome do GVAG
Gerência de Vigilância de Operações da Aviação Geral****PROTOCOLO ANAC
[nº de documento SIGAD]**

APÊNDICE E: Modelo de Memorando à GAAG – Parecer Desfavorável (Prgr. 4.4.1)**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL**Memorando N.º: **[nº do memorando]****[local], [data]**

Ao Senhor

[nome do GAAG]

Gerente de Aeronavegabilidade de Aviação Geral (GAAG)

Assunto: [Renovação de autorização para funcionamento jurídico ou Emissão de primeira autorização para operar ou Renovação de autorização para operar, conforme o caso]

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao documento da referência, informo a Vossa Senhoria que a Gerência de Vigilância de Operações de Aviação Geral é de **PARECER DESFAVORÁVEL** à **[renovação de autorização para funcionamento jurídico ou emissão de primeira autorização para operar ou renovação de autorização para operar, conforme o caso]** na modalidade(s) **[modalidade a(s) qual(is) a empresa está autorizada à operar]**, em favor da **[razão social do operador]**, uma vez que as seguintes não-conformidades foram verificadas na auditoria realizada na **[empresa]**: **[descrever as não-conformidades verificadas na auditoria]**.

2. Diante do exposto, esta GVAG solicita que sejam tomadas todas as providências cabíveis quanto aos aspectos de aeronavegabilidade das aeronaves da empresa em questão.

Atenciosamente,

**Nome do GVAG
Gerência de Vigilância de Operações da Aviação Geral**

PROTOCOLO ANAC [nº de documento SIGAD]
